



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

11 MAIO 2020

Rondon do Pará - PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DE 04 DE MAIO DE 2020.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2012, DE RESPONSABILIDADE DA ORDENADORA
SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER.


A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

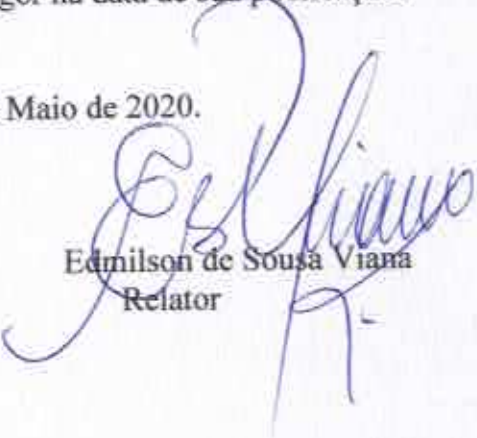
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2012 de responsabilidade da gestora Shirley Cristina de Barros Malcher.


Art. 2º. A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral, Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 04 de Maio de 2020.


Marcus Cabette Sanches
Presidente


Edmilson de Sousa Viana
Relator


Fabiano Moreira de Carvalho
Membro



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

11 MAIO 2020

Rondon do Pará - PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DE 04 DE MAIO DE 2020.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2012, DE RESPONSABILIDADE DA ORDENADORA
SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2012 de responsabilidade da gestora Shirley Cristina de Barros Malcher.

Art. 2º. A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral, Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 04 de Maio de 2020.

Marcus Cabette Sanches
Presidente

Edmilson de Sousa Viana
Relator

Fabiano Moreira de Carvalho
Membro